



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO: Futuras Aquisições de combustíveis e Lubrificantes sendo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S-10 e ARLA 32**, derivado de petróleo para atendimento da Frota de veículos, demanda de Secretarias ligado a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – Pr, de acordo com Decreto Municipal nº **32.398/2024** data de 28 de março de 2024, Art. 76 e Lei **14.133/2021** de 1º de Abril de 2021, Art. 18.

1.2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação: através do Documento de Formalização de Demanda nº 014/2024(Via SID):

Área Requisitante: **DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção), sendo:**

Secretário Municipal de Obras **Arq. Luis Cezar Furlan;**

Diretor **Sr. Ivatan Batista dos Reis;**

Equipe Técnica – **Sr. Ercilio do Nascimento – Divisão de Manutenção e Controle da Frota; - Função Assistente Administrativo.**

Equipe Técnica - **Sr. Joel Lopes da Silva – Função Técnico em Pavimentação.**

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2.2. A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis e lubrificantes diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de FOZ DO IGUAÇU/PR.

2.3. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 10 km de distância da sede da DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção) sito o endereço Avenida José Maria de Brito, nº 459, Jardim das Nações, destinado as secretarias órgão e programas bem como para o Fundo Municipal de Saúde é para evitar grandes deslocamentos, para abastecimento, o que causaria um prejuízo para Administração Pública, sendo assim optou-se pela distância de 10 km, para proporcionar livre mercado com competitividade em numeros de empresas de Postos de Combustíveis, com esse limite (10 KM) se torna econômico, evitando que o veículo percorra grandes distâncias para efetuar o abastecimento, o que geraria um gasto maior de combustível por unidade de veículo, bem como economicidade de tempo e também evitar possíveis ocorrências de acidentes de trânsito em caso de longos percursos, sendo orientado aos reponsaveis que o abastecimento seja feito durante deslocamento e atividades em logistica de serviços, não utilizando somente o deslocamento para o abastecimento, onde se observa a vantajosidade para a Administração Pública.

2.4. A aquisição dos produtos é de suma importância para manutenção da Frota Veículos, Caminhões e Maquinas Pesadas, camionetas, caminhão, ônibus, microônibus, van, motores estacionários, motores a combustão como: geradores, placas vibratórias, roçadeiras, equipamentos rodoviários e/ou acoplados a frota; está contratação se dá em função dos abastecimentos serem de natureza de consumo continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, tais combustíveis são imprescindíveis, uma vez que continuamente a referida Frota em questão necessita dos produtos para que seja dado o devido andamento dos serviços de vários tipos como: Transportes de Vários Tipos de Materiais: Asfalto Usinado a Quente e Frio, pedra Brita, Areia, Terra e/ou outros; Transporte de pessoas (Servidores públicos), pequenos fretes, em transito entre Secretarias, departamentos, serviços em campo, visitas tecnicas e/ou outros, de todas as Secretarias e departamentos públicos acima relacionados do Município de Foz do Iguaçu, Sendo assim por inércia a necessidade de uso do combustível é essencial.

2.5. Só cabe ao órgão público trilhar o presente caminho, que se mostra a melhor Eficiência e Eficácia da administração Publica. Devido à importância destes produtos e no intuito de sempre melhor atender as demandas das necessidades que surgem dos órgãos públicos em favor dos cidadãos munícipes, faz-se necessária a aquisição dos Referidos Produtos para o abastecimento permanente da Frota de Veículos Leves e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pesados como: Camionetas/caminhão/ônibus/microônibus/van/ motores estacionários, equipamentos rodoviários e/ou acoplados a frota) que compõe a Frota do Município.

2.6. Utilizamos a Normativa **073/2021/CGJ**, a qual regulamenta a utilização dos meios eletrônicos para comunicação pessoal de atos processuais nos processos judiciais no âmbito das Secretarias, Escrivanias e Centrais de Mandados no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.7. No intuito de fornecer condições de caráter isonômico foi editado pelo Município o Decreto nº **30.699/2022**, data de 26 de setembro de 2022, que versa sobre a prioridade de contratação para micro empresas individual – MEI, sediadas no Município, condição esta, que deverá ser observada especialmente quando participar do pleito licitatório o número não inferior a 3 (três) micro empresas, **esta SMOB informa a não aplicação do referido Decreto por tratar-se de produto específico derivado de Petróleo (Combustíveis)**, a empresa tem que ter estruturas adequada, com licença operação da ANP (Agência Nacional do Petróleo), para operar.

2.8. Justifica-se a **não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte** pelo fato de que, a exclusividade apesar do item que foi estimado acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Visto que o objeto trata-se de combustíveis, não será possível aplicar a exclusividade, pois o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, “não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”, de acordo com Decreto Municipal nº 32.398/2024, Art. 157.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



3.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração para o Exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº14.133/2021).

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.7. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração,

4.8. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4.9. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no **Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013**, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Excepcionalmente, nos casos do art. 82, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não haverá estimativa de quantidade, apenas estimativa de gastos.

5.1. A estimativa de quantidade se deve ao aumento da Frota de Veículos e Maquinários Rodoviário Agrícola, observando se faz a contratos anteriores vigentes sendo: Contratos nº **140/2022**, através do Pregão **084/2022**, Objeto Aquisição de Combustível SENDO: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S – 10 e ARLA 32** e Contrato nº **148/2023**, através do Pregão nº **077/2023**, Objeto Aquisição de Combustível SENDO: **Gasolina Comum e ARLA 32** e Contrato nº **279/2023**, através do pregão nº **162/2023**, Objeto Aquisição de Combustíveis SENDO: **Óleo Diesel S-500 Comum e Óleo Diesel S – 10**, sendo assim esta solicitação destes produtos se faz da forma estimada por Lotes, para esses tipos de serviços em lotes com maior desconto em porcentagem, o que trará economia aos cofres públicos, sendo mais prática eficiente e eficaz a forma da compra.

5.1.1. PLANILHA INICIAL CONTRATO Nº 140/2022:

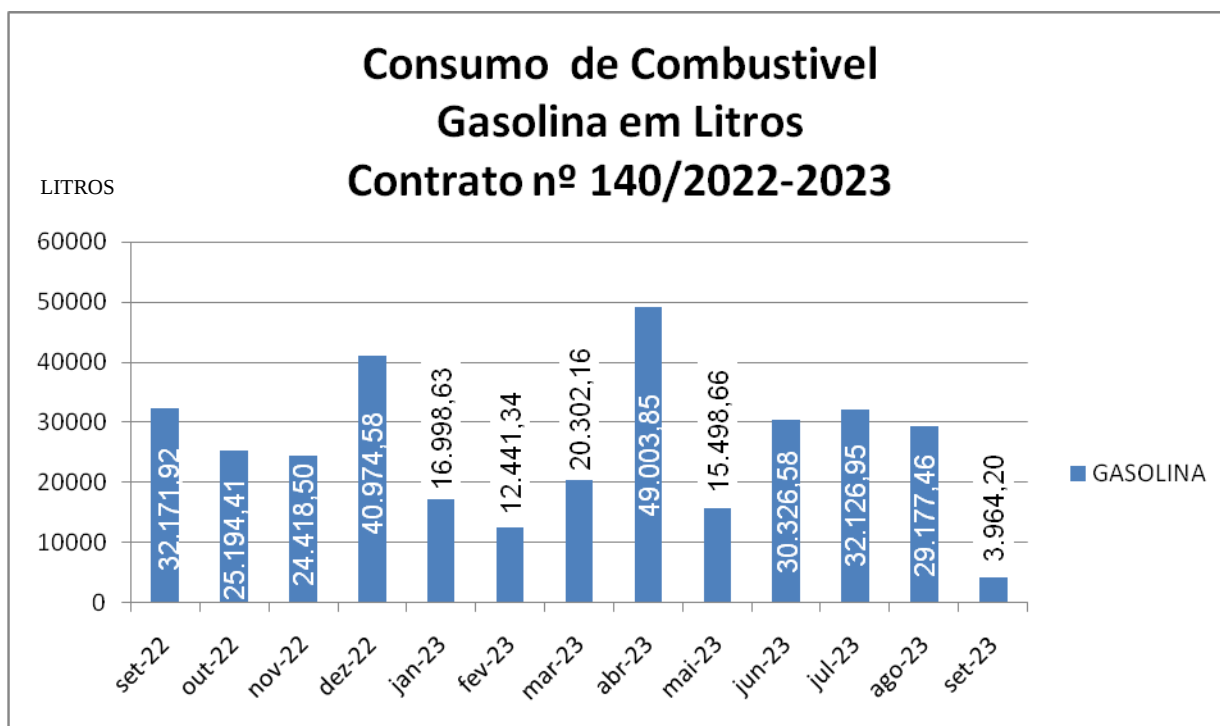
Lote	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$	Desconto Ofertado em %	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	500.000	STANG	6,93	0,43%	3.465.000,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	500.000	STANG	6,46	0,19%	3.230.000,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	500.000	STANG	6,63	0,18%	3.315.000,00
04	ARLA 32	Galão	300	RODO ARLA	89,98	0,01%	26.994,00
TOTAL							10.036.994,00



5.1.2. PLANILHA DE GASTO CONTRATO Nº 140/2022:

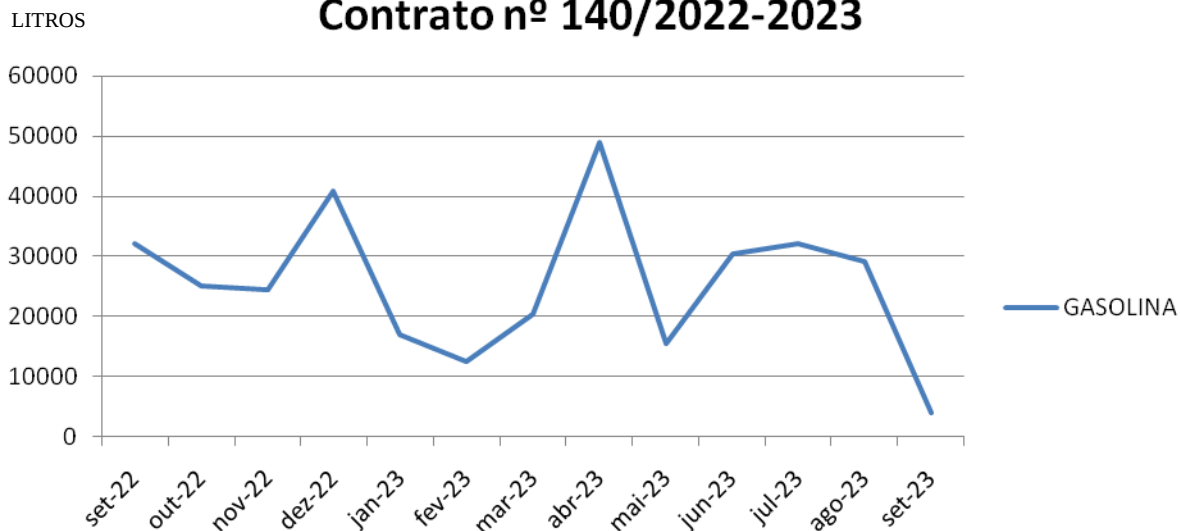
Lote	Produto	Unid.	Quant. utilizada	Marca	Desconto Ofertado em %	Valor Total - PAGO
01	GASOLINA COMUM	Litros	346.712,05	STANG	0,43%	1.734.424,88
02	ÓLEO COMUM DIESEL	Litros	53.039,25	STANG	0,19%	332.488,02
03	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	595.360,94	STANG	0,18%	3.781.921,96
04	ARLA 32	Galão	150	RODOARLA	0,01%	13.497,00
TOTAL						5.582.883,09

5.1.2.1. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – GASOLINA COMUM

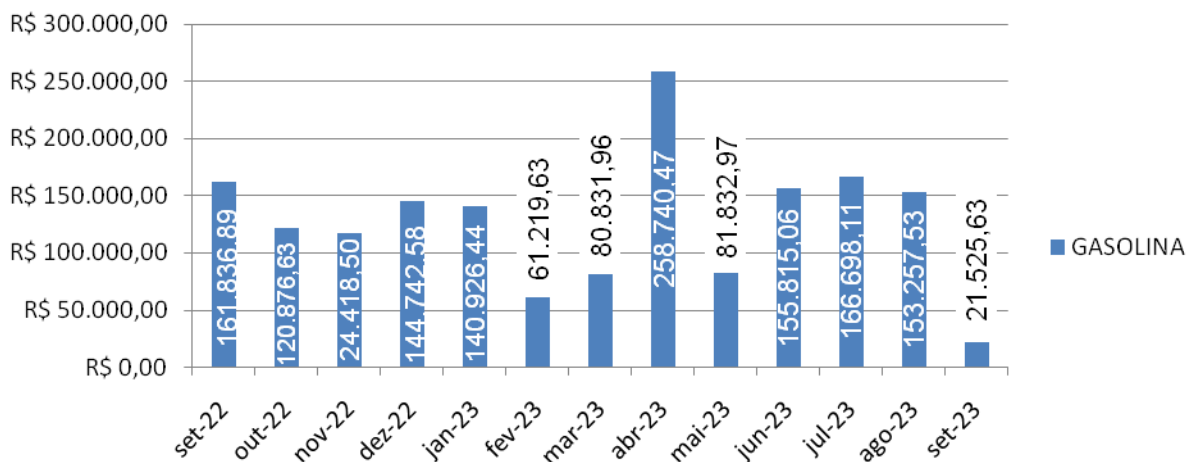




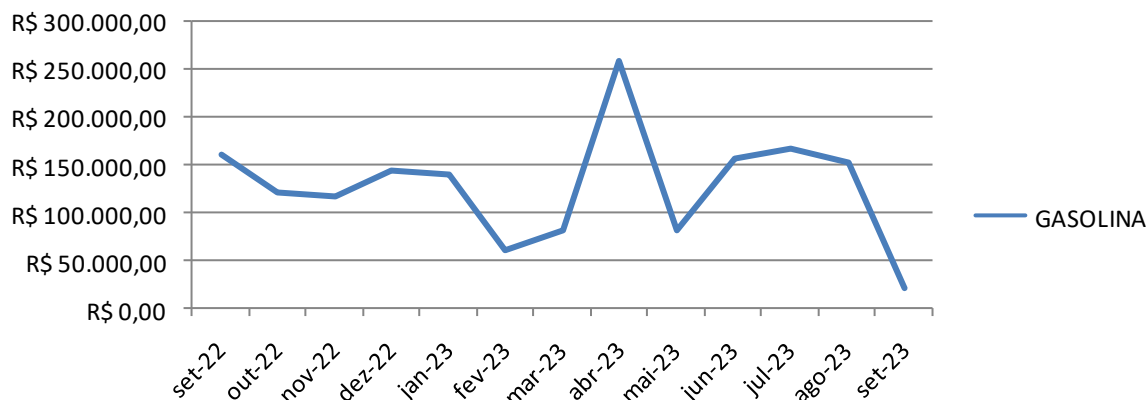
Consumo de Combustível Gasolina em Litros Contrato nº 140/2022-2023



Valor do Combustível Gasolina em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023

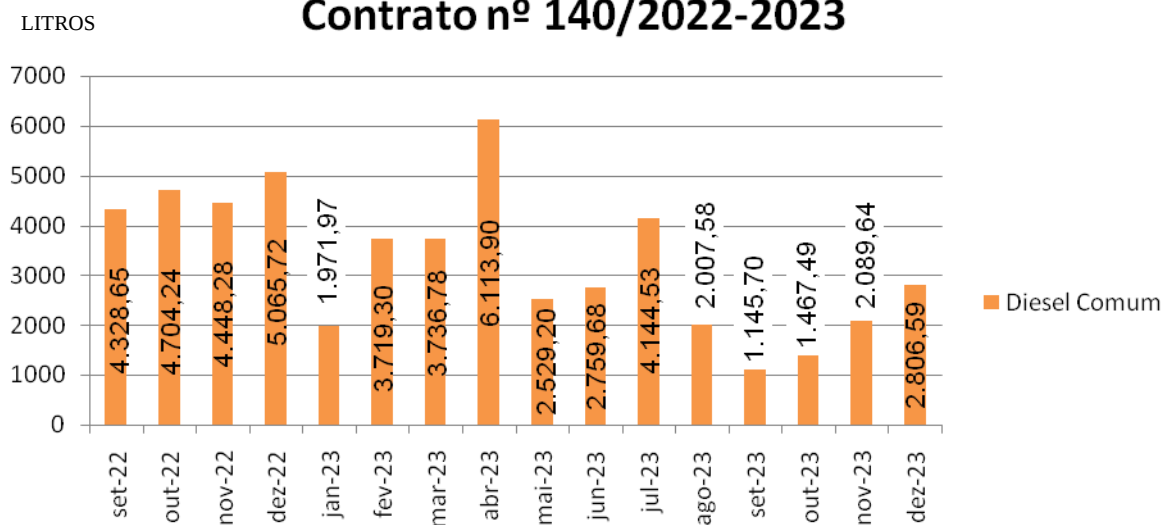


Valor do Combustível Gasolina em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023



5.1.2.2. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – ÓLEO DIESEL COMUM

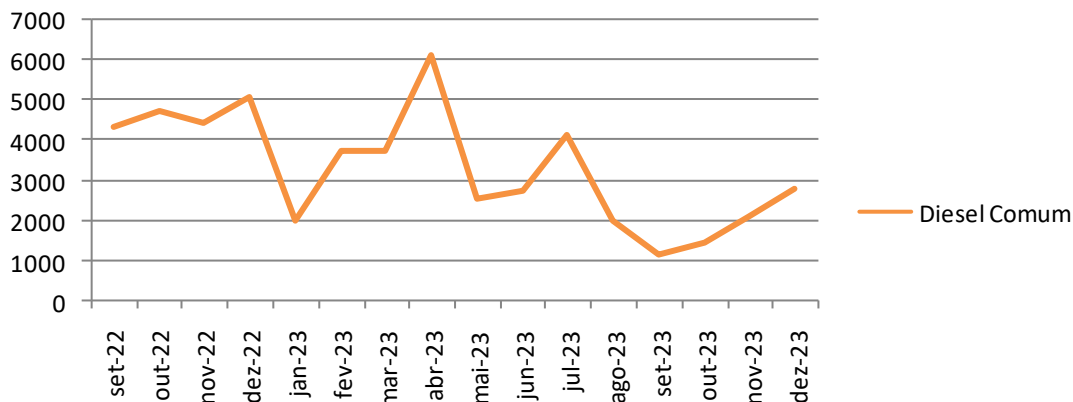
Consumo de Combustível Diesel Comum em Litros Contrato nº 140/2022-2023



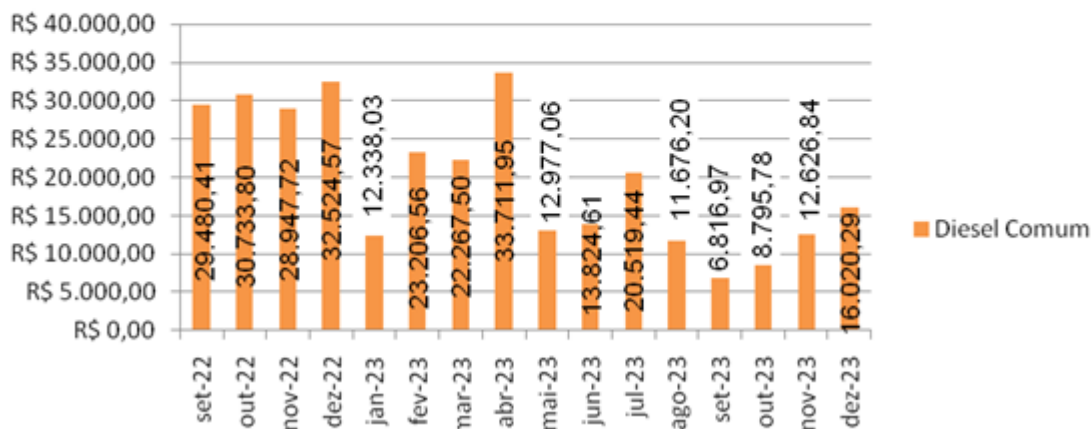


Consumo de Combustível Diesel Comum em Litros Contrato nº 140/2022-2023

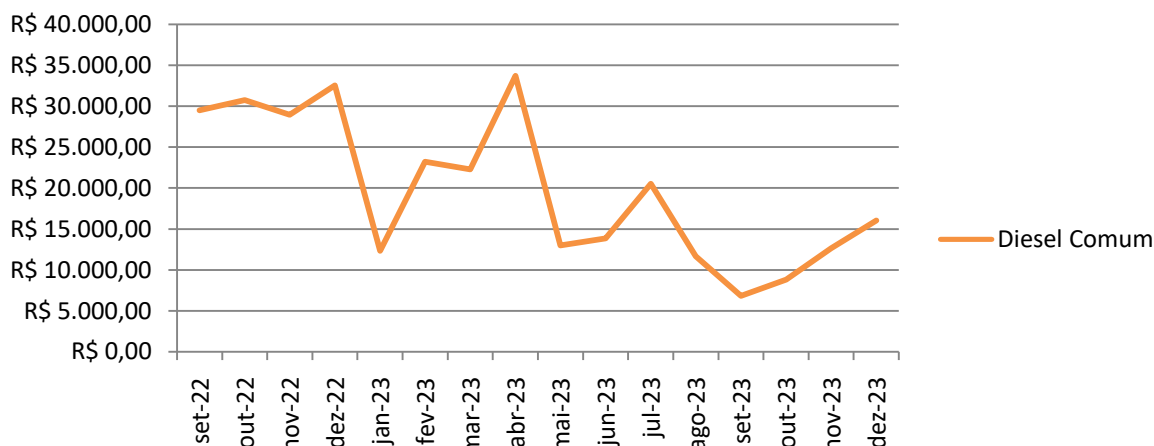
LITROS



Valor do Combustível Diesel Comum em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023

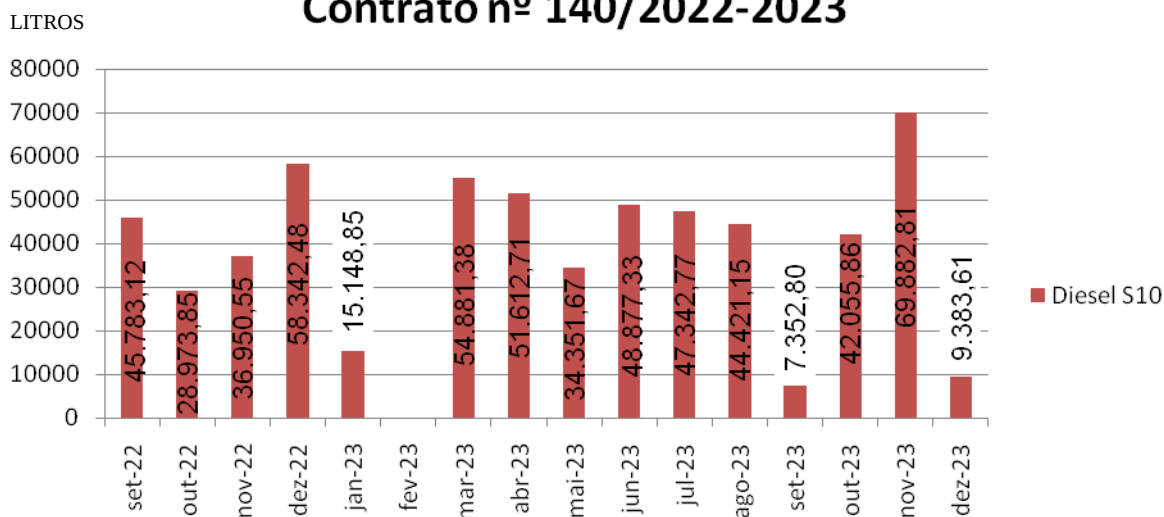


Valor do Combustível Diesel Comum em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023

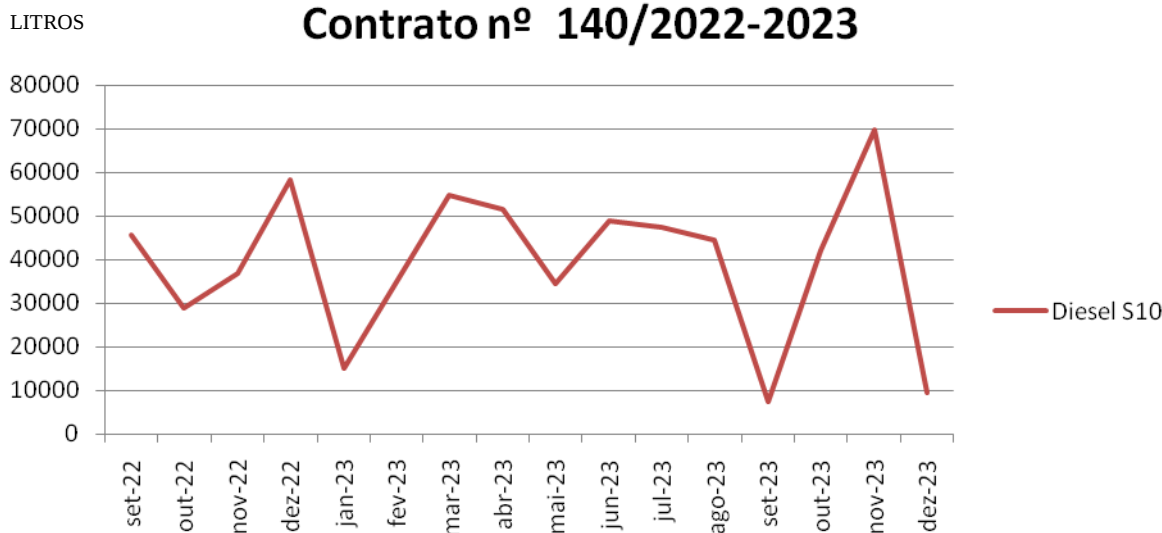


5.1.2.3. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – ÓLEO DIESEL S-10

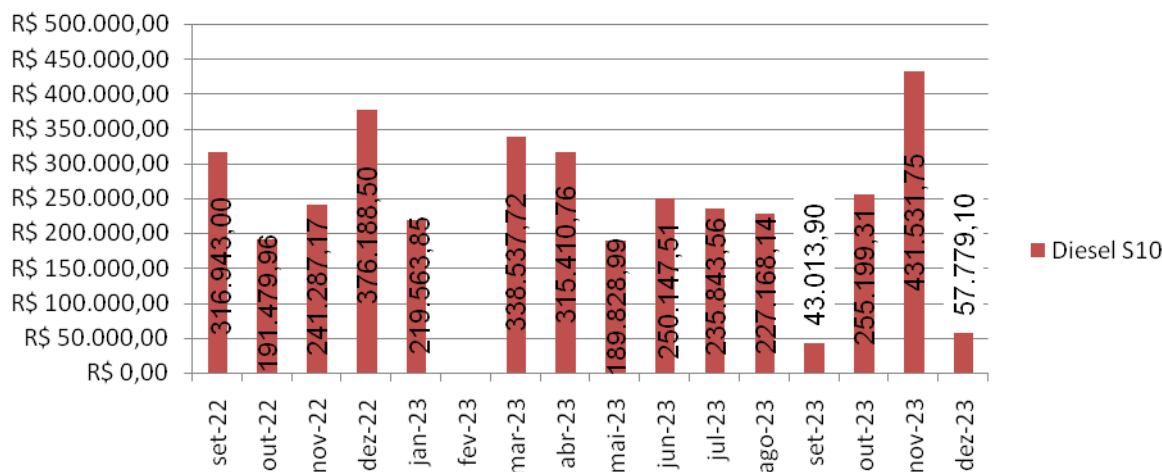
Consumo de Combustível Diesel S-10 em Litros Contrato nº 140/2022-2023



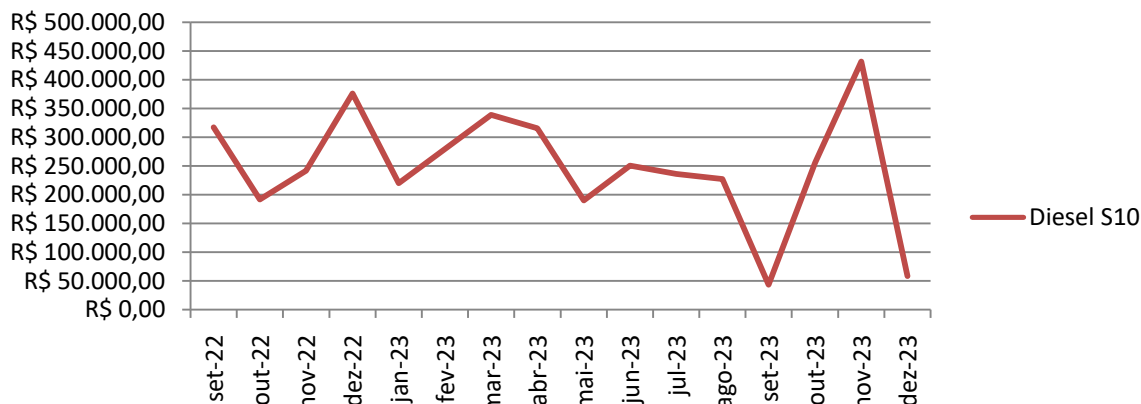
Consumo de Combustível Diesel S-10 em Litros Contrato nº 140/2022-2023



Valor do Combustível Diesel S-10 em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023



Valor do Combustível Diesel S-10 em Reais R\$ Contrato nº 140/2022-2023



5.1.3. Diante das planilhas e gráficos (Gastos em Litros e Valor) apresentada demonstrando gastos (Mensais) da aquisição referente ao Contrato nº **140/2022**, sendo:

- **GASOLINA COMUM:** Foi solicitada a quantidade de **500.000** (Quinhentos mil) litros, o qual foi utilizado somente **69,34214%** de sua totalidade, ficando um saldo de **30,65759%**.

OBS: Os gastos no Abastecimento de Gasolina Comum, foi reduzidos as Cotas de abastecimento, dando prioridade somente as Secretaria sendo: Educação com transporte de alunos, Saúde e Segurança, se fez para atendimento as demandas deste Município, serviços essenciais prioritários.

- **ÓLEO DIESEL COMUM:** Foi solicitada a quantidade de **500.000** (Quinhentos mil) litros, o qual foi utilizado somente **10,60785%** de sua totalidade, ficando um saldo de **89,39215%**.
- **ÓLEO DIESEL S-10:** Foi solicitada a quantidade de **500.000** (Quinhentos mil) litros, aditivado **25% (125.000 LITROS)**, da quantidade solicitada do Contrato, totalizando a quantidade de **625.000** (Seiscentos e Vinte e cinco mil) Litros, o qual foi utilizado somente **95,2577%** de sua totalidade, ficando um saldo de **4,7422%**.

OBS: Os gastos no Abastecimento de Óleo Diesel S-10, se fez devido grandes demandas de Obras de Pavimentação executada com as equipe da Usina de Asfalto, Secretaria da Educação com transporte de Alunos, e os abastecimentos que são autorizados sem cotas por litros semanais, Secretarias sendo: Saúde, Segurança e Educação, cabe ressaltar que o aumento de Aditivo de 25%, se fez para atendimento as demandas deste Município, serviços essenciais prioritários



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- **ARLA 32:** Foi solicitada a quantidade de **300** (Quinhentos mil) Galão de 20 Litros, o qual foi utilizado somente 50% de sua totalidade, ficando um saldo de 50%.

5.2. PLANILHA INICIAL CONTRATO Nº 148/2023:

Lote	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$	Desconto Ofertado em %	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	500.000	STANG	4,7035	10,75%	2.351.750,00
04	ARLA 32	Galão	300	RODO ARLA	79,7942	11,33%	23.938,26
TOTAL							2.375.688,26

5.2.1. PLANILHA DE GASTO CONTRATO Nº 148/2023:

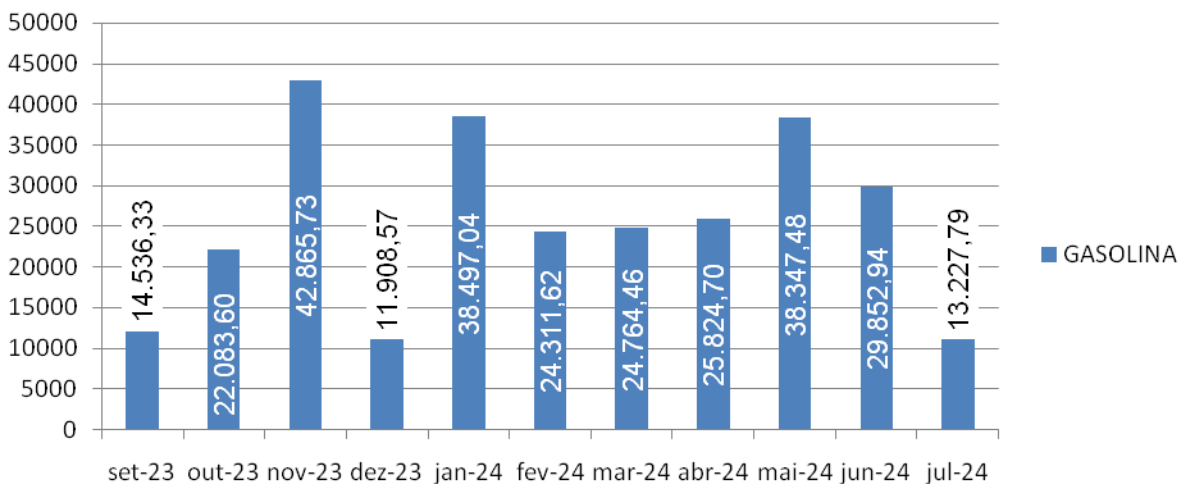
Lote	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Desconto Ofertado em %	Valor Total PAGO
1	GASOLINA COMUM	Litros	286.220,26	STANG	10,75%	1.457.035,95
4	ARLA 32	Galão	150	RODOARLA	11,33%	11.969,13
TOTAL						1.469.005,08

5.2.1.1. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – GASOLINA COMUM



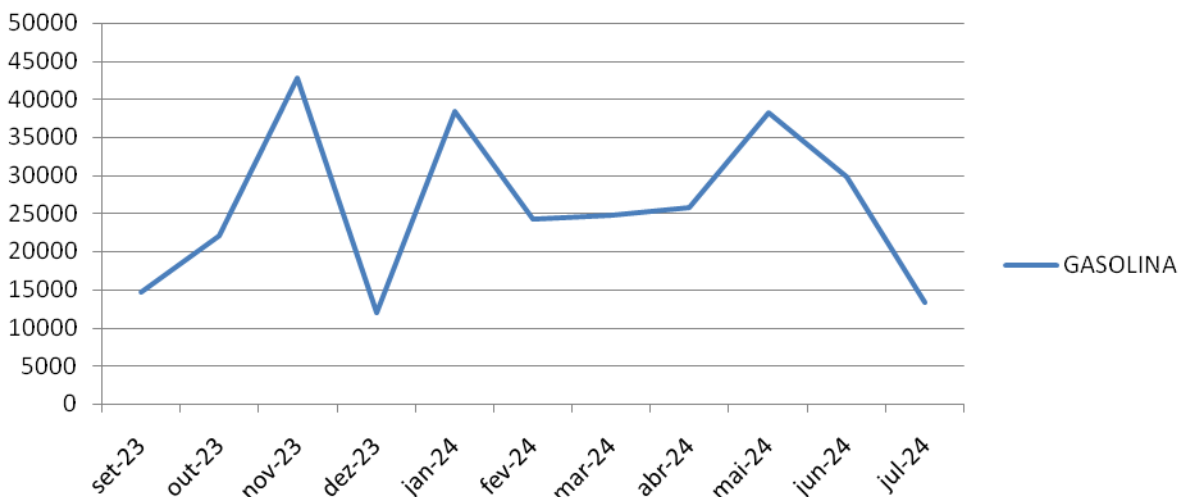
Consumo de Combustível Gasolina em Litros Contrato 148/2023

LITROS

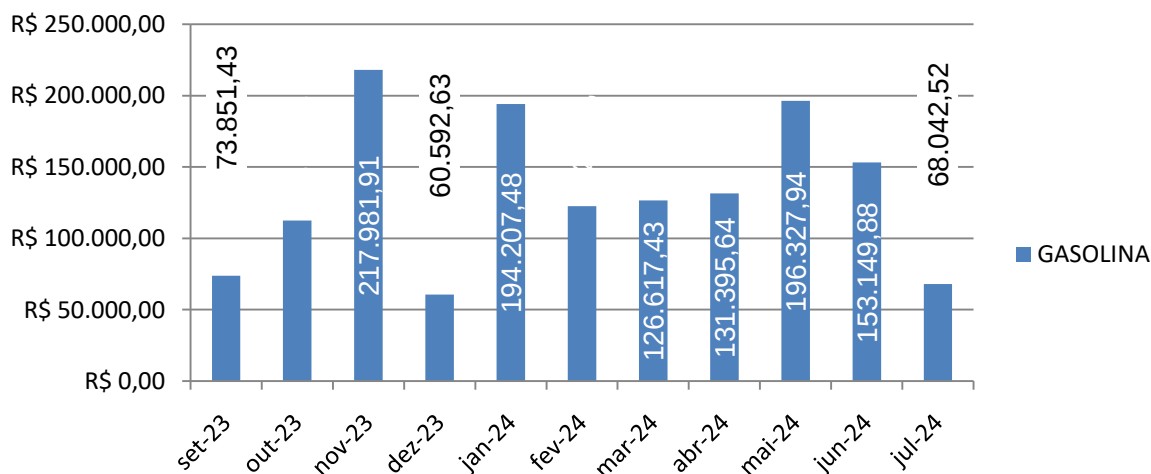


Consumo de Combustível Gasolina em Litros Contrato 148/2023

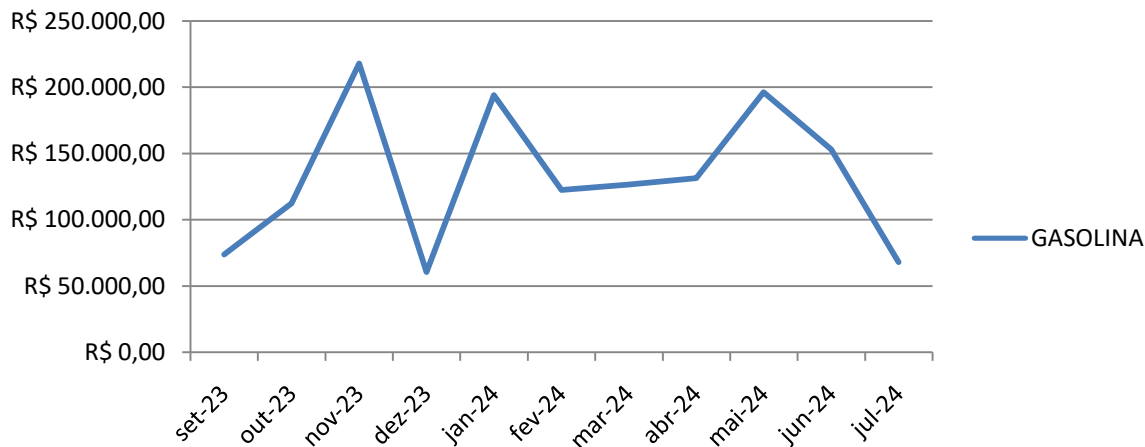
LITROS



Valor do Combustível Gasolina em Reais R\$ Contrato nº 148/2023



Valor do Combustível Gasolina em Reais R\$ Contrato nº 148/2023





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



5.2.3. Diante das planilhas e gráficos (Gastos em Litros e Valor) apresentada demonstrando gastos (Mensais) da aquisição referente ao Contrato nº **148/2023**, sendo:

- **GASOLINA COMUM:** Foi solicitada a quantidade de **500.000** (Quinhentos mil) litros, o qual foi utilizado somente **69,34214%** de sua totalidade, ficando um saldo de **30,65759%**.

OBS: Os gastos no Abastecimento de Gasolina Comum, foi reduzidos as Cotas de abastecimento, dando prioridade somente as Secretaria sendo: Educação com transporte de alunos, Saúde e Segurança, se fez para atendimento as demandas deste Município, serviços essências prioritários.

- **ARLA 32:** Foi solicitada a quantidade de **300** (Quinhentos mil) Galão de 20 Litros, o qual foi utilizado somente **50%** de sua totalidade, ficando um saldo de **50%**.

5.3. PLANILHA INICIAL CONTRATO Nº 279/2023:

Lote	Produto	Unid.	Quant.	Marca Ofertada	Desconto Ofertado em %	Preço Unit. R\$	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	100.000	Stang	2,00%	5,96	596.000,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	500.000	Stang	2,00%	6,16	3.080.000,00
TOTAL							3.676.000,00

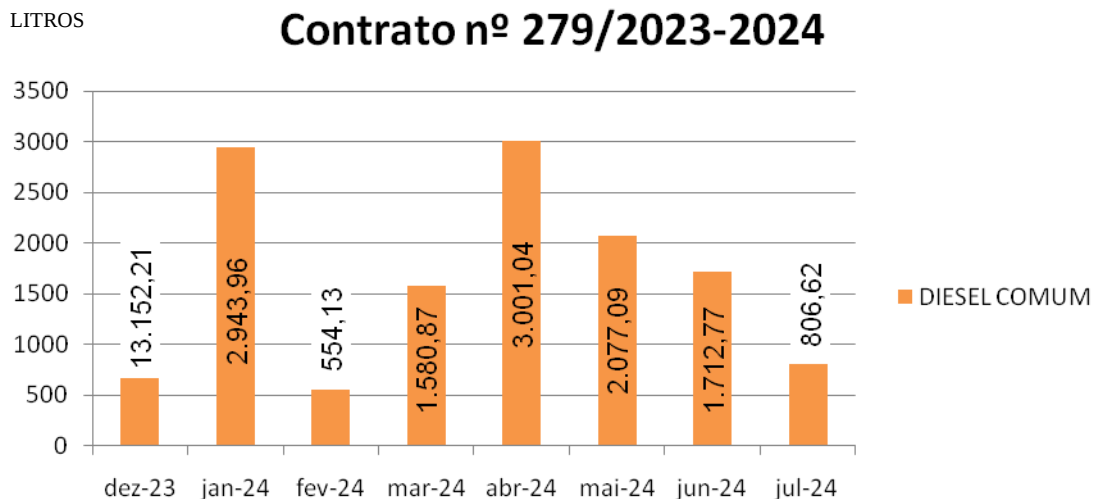
5.3.1. PLANILHA DE GASTO CONTRATO Nº 279/2023:

Lote	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Desconto Ofertado em %	Valor Total PAGO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	13.421,26	STANG	2,00%	76.894,72
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	306.129,43	STANG	2,00%	1.776.567,64
TOTAL						1.853.462,30

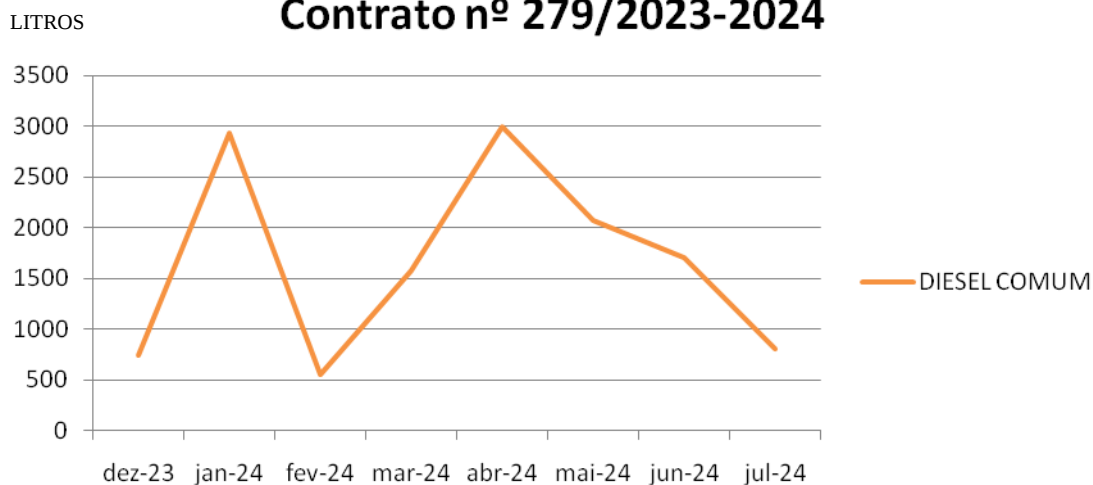
5.3.1.1. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – DIESEL COMUM



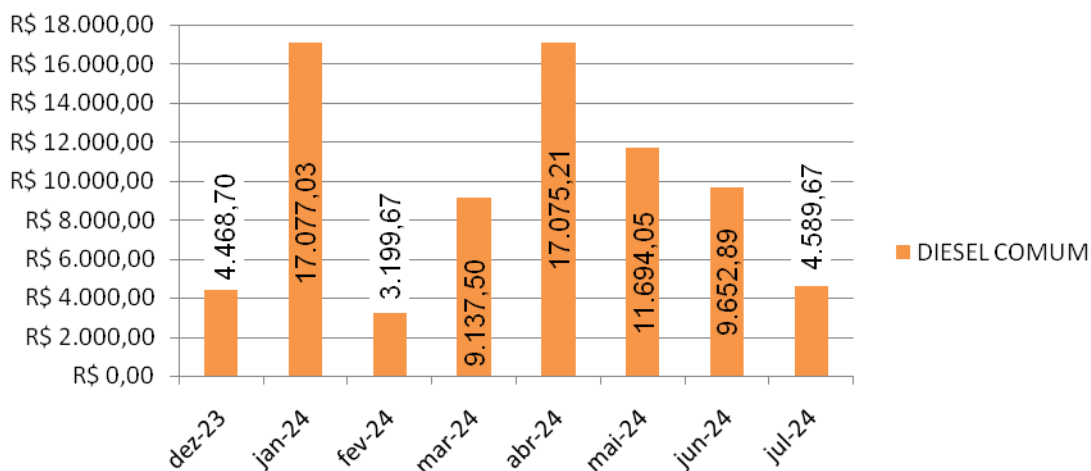
Consumo de Combustível Diesel Comum em Litros Contrato nº 279/2023-2024



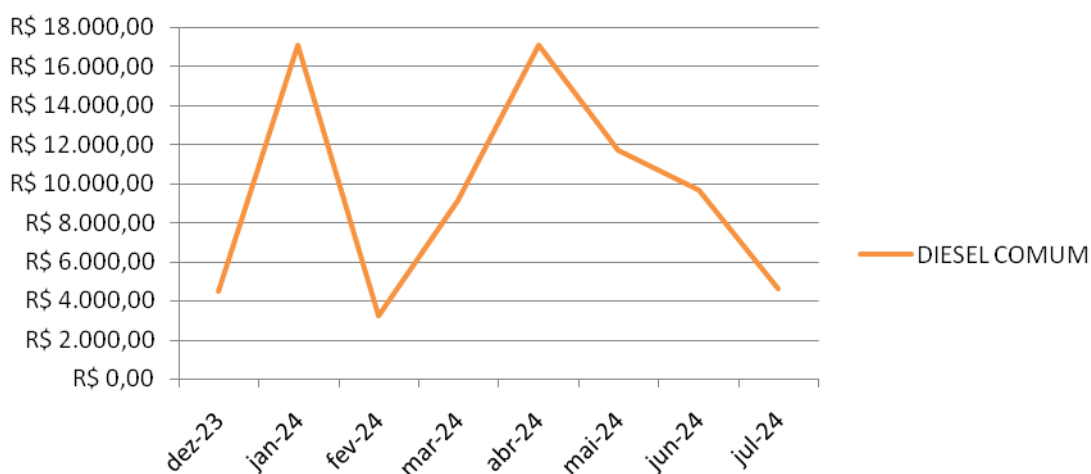
Consumo de Combustível Diesel Comum em Litros Contrato nº 279/2023-2024



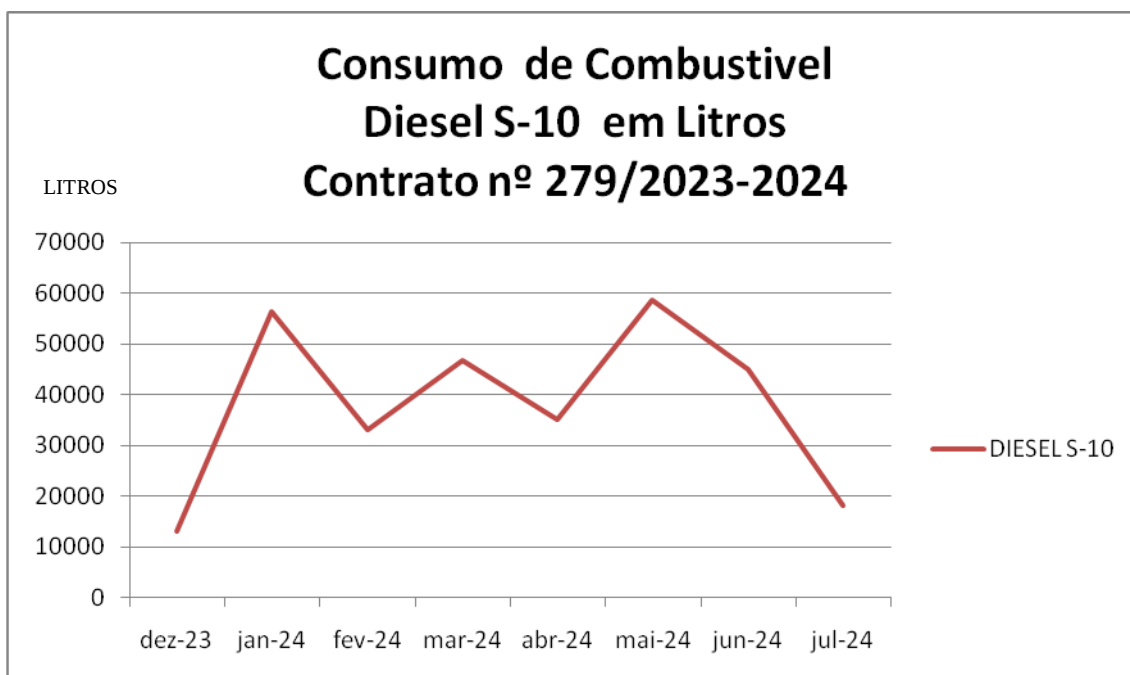
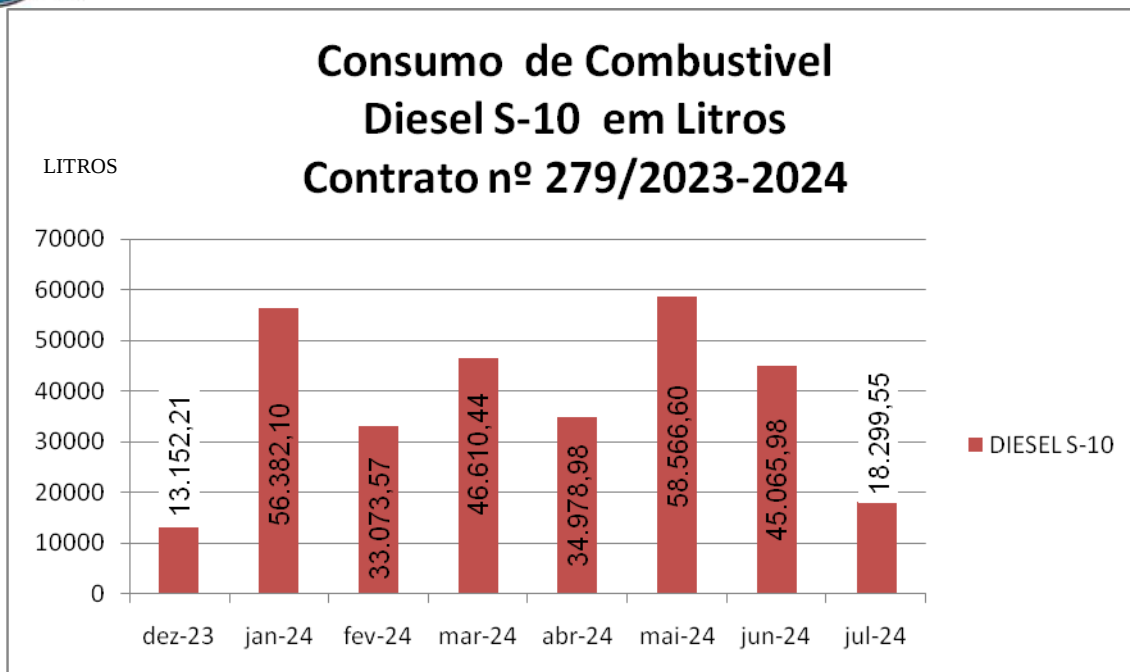
Valor do Combustível Diesel Comum em Reais R\$ Contrato nº 148/2023 - 2024



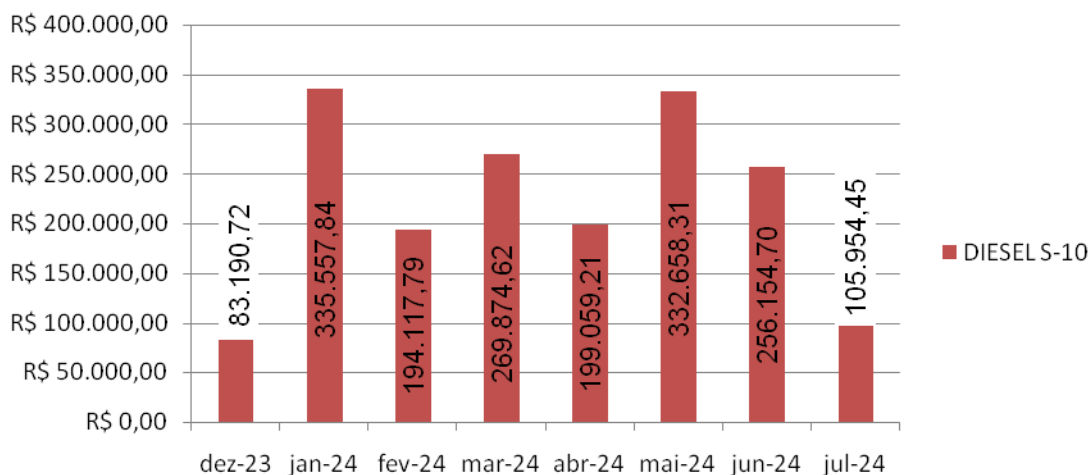
Valor do Combustível Diesel Comum em Reais R\$ Contrato nº 148/2023 - 2024



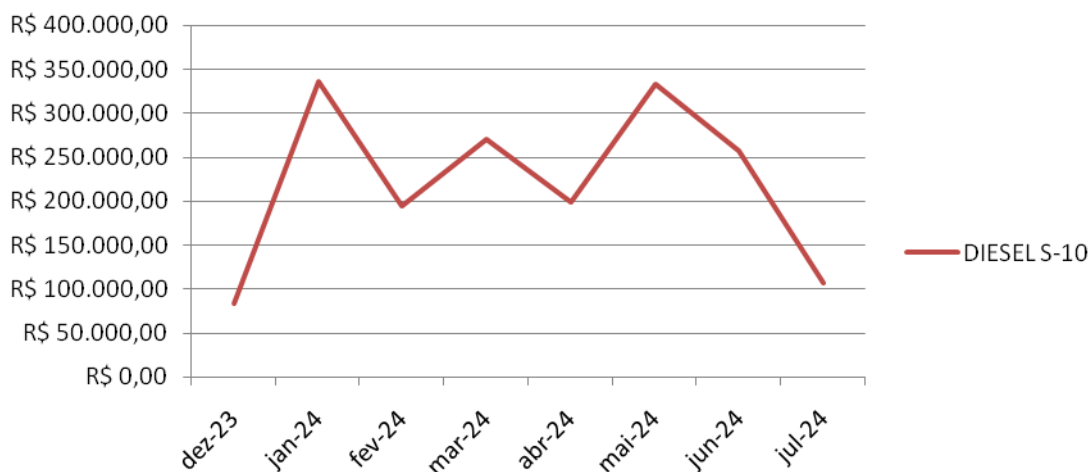
5.3.1.2. GRÁFICOS EM LITRO E VALORES – DIESEL S-10



Valor do Combustível Diesel S-10 em Reais R\$ Contrato nº 279/2023-2024



Valor do Combustível Diesel S-10 em Reais R\$ Contrato nº 279/2023-2024



5.3.2. Diante das planilhas e gráficos (Gastos em Litros e Valor) apresentada demonstrando gastos (Mensais) da aquisição referente ao Contrato nº 279/2023, sendo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- **ÓLEO DIESEL COMUM:** Foi solicitada a quantidade de **100.000** (Cem mil) litros, o qual foi utilizado somente **13,42126%** de sua totalidade, ficando um saldo de **86,5787%**, cabe ressaltar que o contrato com **vigência até o período de 23/11/2024**.

OBS: O Combustível **ÓLEO DIESEL COMUM**, é utilizado somente para equipamento Rodoviário Agrícola, frota antiga, foi mantido a previsão para eventuais doações, para que possamos utilizar o referido combustível.

- **ÓLEO DIESEL S-10:** Foi solicitada a quantidade de **500.000** (Quinhentos mil) litros, o qual foi utilizado somente **61,2258%** de sua totalidade, ficando um saldo de **38,7741%**. cabe ressaltar que o contrato com **vigência até o período de 23/11/2024**.

5.4. Diante do demonstrativo, podemos informar que esta **SMOB** (Secretaria municipal de Obras) através da **DISM** (Diretoria de Serviços e Manutenção), se utilizou dos Quantitativos de contratos anteriores, que devido recursos orçamentários optou pela redução dos abastecimentos, com esta redução obteve uma economia nos gastos com combustíveis, o qual não reduzimos os quantitativos, para no futuro possamos dar atendimento a todas as demandas de serviços que utiliza-se transporte, priorizando atualmente somente às Secretarias: Educação (Transporte de Alunos), Saúde e Segurança, sendo estes **serviços essências prioritários**.

5.5. Quando falamos de abastecimento continua da demanda da Frota de Veículos Leves, Pesados, motores a combustão como: geradores, placas vibratórias, roçadeiras, no que se refere às Necessidades das Secretarias de Segurança Pública, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Esporte, Tecnologia da Informação, Secretaria do Turismo, Administração, Assistência Social, Gabinete, Secretaria da Agricultura do Município e Ação Social do Município.

5.6. Os produtos serão solicitados Conforme demanda de acordo com a necessidade de cada unidade de Veículos. Devera o fornecedor, proceder o abastecimento do combustíveis direto na Bomba de Combustível do Posto, ou conforme requisição das demandas enviadas por responsáveis pelo contrato, devido à possibilidade e imprevisibilidade de alguma unidade ter necessidade do produto por (Pane Seca), dos veículo,(Camionetas/caminhão/ônibus/microônibus/van/motores, estacionários, motores a combustão como: geradores, placas vibratórias, roçadeiras, equipamentos rodoviários e/ou acoplados a frota a estimativa de consumo e quantidade abaixo descrito:

5.6.1. PLANILHA ESTIMATIVA DE GASTO MÊS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SOLICITADA EM LITRO	ESTIMADO GASTO MÊS - LITROS
1	GASOLINA COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	LITRO	500.000	41.667
2	ÓLEO DIESEL COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	LITRO	100.000	8.333
3	ÓLEO DIESEL S-10 , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	LITRO	500.000	41667
4	ARLA – 32 , Agente Redutor de Emissões Nox Para Gases de Escapes em Veículos Equipados Com Sistema SCR sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento, Galão de 20 Litros.	GL	150	12,50

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES -

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO – Consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através do Banco de Preços, ANP (Agência Nacional de Petróleo), utilizando-se a **MÉDIA** de preço por ser produto derivado de Petróleo, o qual com oscilação do dólar americano, tendo altas que impacta consideráveis para aumento dos combustíveis pelo Governo Federal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

7.2. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sites especializados, e constatamos que o valor global da ordem **R\$ 6.479.070,00** (Seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	GIIG	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	461.506	18.230	LITRO	500.000	5,76	2.880.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	461.552	87.483	LITRO	100.000	5,80	580.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10 , sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento.	461.548	87.484	LITRO	500.000	6,01	3.005.000,00
4	ARLA – 32 , Agente Redutor de Emissões Nox Para Gases de Escapes em Veículos Equipados Com Sistema SCR sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e	485.508	84.441	GL	150	93,80	14.070,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



imperfeições, com padrões satisfatório de rendimento, Galão de 20 Litros.						
TOTAL						6.479.070,00

7.3. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel S-500 – Comum, Óleo Diesel S-10 e ARLA 32) que são derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto a este programa que tem como responsável as diversas secretarias municipais.

8.2. A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

8.3. A contratação tem a previsão da data de vigência pretendida para a nova contratação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do **art. 107 da Lei 14.133/2021**, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHA - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades de estoque adequado, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam à disposição da atividade pública do município de FOZ DO IGUAÇU/PR.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

11.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – Contratações (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21). Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12.1. Este Estudo não indentificou a necessidade de realizar contratações acessórios para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e).

13.1. Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58 /2022, serão adotadas as seguintes medidas:

13.1.1. O fornecimento deve observar, no que couber, com as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU 5ª edição de julho de 2022, disponível em:

13.1.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



13.1.3. A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

13.2. A Resolução 273/2000 do CONAMA, que determina as diretrizes do Licenciamento Ambiental, para este segmento de negócios, bem como planos de prevenção e controle da poluição gerada.

13.3. Assim, a importância da gestão ambiental em postos de gasolina se destaca em dois escopos principais. O primeiro é a prevenção propriamente dita de danos ao meio ambiente. A segunda é adequar a empresa para esta acate às normas, evitando o recebimento de multas e sanções que podem ser bastante onerosas, Principais riscos evitados com a gestão ambiental do posto

13.4. Se a gestão ambiental não for feita corretamente em um posto de combustível, os riscos podem variar de incêndios até contaminações de recursos naturais, entre outros, como exemplos:

- a) Incêndios ou explosões, causadas pelo manejo incorreto de produtos químicos ou fontes inflamáveis;
- b) Emissão de substâncias químicas, impactando a qualidade do ar local;
- c) Alto consumo de água usado na lavagem de automóveis, afetando o abastecimento hídrico de água.
- d) Contaminação dos recursos naturais pelos principais resíduos resultantes vindos da lavagem de veículos e do pátio no posto.

13.5. Tendo um descarte adequado quando usado: a água usada na lavagem de carros, os frascos de óleo usados, os lubrificantes substituídos, as estopas e os materiais recolhidos na caixa de areia, é fundamental para uma boa gestão ambiental do posto.

13.6. Cabe destacar os problemas do derramamento dos combustíveis. Estes são formulados com substâncias tóxicas, contaminantes e não biodegradáveis que podem contaminar e inutilizar o solo.

13.6.1. Além disso, em caso de derramamento, os produtos podem alcançar lençóis freáticos, contaminando a água e tornando-a imprópria para o consumo humano e



animal, o que pode prejudicar comunidades e ecossistemas inteiros. Por isso, um importante fator é cuidar adequadamente do armazenamento dos produtos.

13.7. LIMITES DE EMISSÃO DE GEE

13.7.1. As mudanças climáticas resultantes do aumento nas concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera representam um dos principais problemas ambientais que o mundo enfrenta atualmente. Atividades humanas estão alterando a composição da atmosfera através da emissão de GEE, particularmente dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O). O setor de transporte, e mais especificamente o uso de veículos automotores rodoviários, representa uma importante fonte de emissão de GEE. Vários países ou grupo de países optaram pelo controle direto dessas emissões, por meio de regulação. Além da evidente consequência direta da redução nas emissões, objetivo primeiro desse controle, esse tipo de regulação fomenta a inovação e avanços tecnológicos, promovendo vantagens competitivas, tanto para os países quanto para as empresas envolvidas. Nota-se que os principais mercados mundiais de veículos automotores seguem por esse caminho. A questão climática impõe aos países a necessidade de realizar ações mitigadoras. Como a emissão de GEE do setor de transporte é significativa, o estabelecimento de controle de emissão irá servir de auxílio para que se possam atingir as metas compromissadas pelo país perante a comunidade internacional.

13.8 EMISSÕES

13.8.1. Monóxido de Carbono (CO) - é um gás inodoro e incolor, formado no processo de queima de combustíveis.

13.8.2. É emitido nos processos de combustão que ocorrem em condições não ideais, em que não há oxigênio suficiente para realizar a queima completa do combustível. A maior parte das emissões em áreas urbanas é decorrente dos veículos automotores.

13.7.3. Este gás tem alta afinidade com a hemoglobina no sangue, substituindo o oxigênio e reduzindo a alimentação deste ao cérebro, coração e para o resto do corpo, durante o processo de respiração. Em baixa concentração causa fadiga e dor no peito, em alta concentração pode levar a asfixia e morte.

13.9. POLUIÇÃO DO ÓLEO DIESEL

13.9.1. O diesel, por ser um óleo, naturalmente lubrifica o motor durante seu funcionamento, o que aumenta sua vida útil e reduz custos de manutenção. Além disso, quando comparado à gasolina ou ao álcool, ele possui uma eficiência maior. Ou seja, o consumo de combustível por quilômetro rodado é menor.



13.9.2. A maioria das emissões veiculares possui um efeito localizado. Normalmente não afetam áreas muito maiores do que o município em que foram inicialmente liberadas. No entanto, gases como o CO e CO₂ têm uma facilidade maior de se espalhar pelo planeta, trazendo consequências ambientais graves. O CO₂, conhecido como Dióxido de Carbono, é a principal emissão automotiva e o maior causador do efeito estufa.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratadas e recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico –financeiro do contrato	Médio	Alto

14.4. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estuda reaplicar a legislação ao caso concreto.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



RISCO 2	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico - financeiro
	Estabelecer os requisitos para requerimento.
	Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão / Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2024.

Arq. Luis Cezar Furlan

Secretário Municipal de Obras

Joel Lopes da Silva

Técnico em Pavimentação

Ercilio do Nascimento

Divisão de Manutenção e Controle da Frota

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **317/2024**

Assunto: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS SENDO: GAOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a5011730-43df-467b-8c98-f13da6f16374>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a5011730-43df-467b-8c98-f13da6f16374

Hash do Documento

6DECBFEBF48F065393CCBD37AA43FB91C2502066A943702570F5FB4F4689FA1C

Anexos

ETP ESTUDO TECNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS 03 (2).pdf -
980b0c31-cdc7-4c04-a684-318aca99b1f8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2024 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 09/08/2024 11:34:02 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

ERCILIO DO NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***12517949** em 09/08/2024 11:31:41 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOEL LOPES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***42709968** em 09/08/2024 11:48:10 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

